



CÂMARA MUNI

Processo: 8373/2013 Projeto de Emenda a
Reforma do Regimento Interno: 19/2013
Data e Hora: 14/08/2013 16:57:14
Procedência: Davi Esmael

Altera a redação do inciso I, do §2º do artigo 4º do
Projeto de resolução nº 12/2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da C
Vereador Fabrício Gandini

Os Vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 206 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm à presença de Vossa Excelência apresentar a presente

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2013

de iniciativa da Mesa Diretora, devendo o presente feito a tramitar nas Comissões pertinentes, conforme redação que segue abaixo.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2013.

Artigo 1º. Altera a redação do inciso I, do §2º, do artigo 4º do Projeto de Resolução nº 12/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º

- I. A Câmara Municipal de Vitória reunir-se-á anualmente, na sua sede, de 01 de fevereiro a 31 de dezembro.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 05 de agosto de 2013.

Vereador Davi Esmael - PSB

Vereador Reinaldo Bolão - PT

Vereador Marcelão - PT

Vereador Fabrício Gandini - PPS

Vereador Serjão - PSB

Vereador Luiz Emanuel - PSDB

Vereador Zezito Maio - PMDB

Vereadora Neuzinha - PSDB

Vereador Luisinho - PDT

Vereador Wanderson Marinho - PRP

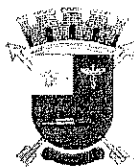
Vereador Vinícius - PPS

Vereador Devanir - PRB

Vereador Namy Chequer - PC do B

Vereador Regerinho - PHS

Vereador Luiz Paulo Amorim -
PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8313	02	f

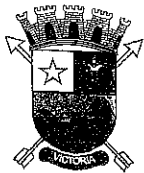
JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora desta Colenda Casa de Lei propôs a reformulação do Regimento Interno. Buscando contribuir com a temática e, principalmente os vereadores signatários encaminham proposta para que se proceda, a redução do período de recesso para 30 dias na Câmara Municipal de Vitória.

A sugestão é de que inatividade de ações legislativas em plenário ocorra igualando-se ao tempo de férias de qualquer trabalhador. Esta medida democrática, entre outros fatores positivos, dá uma resposta às manifestações populares ocorridas em todo País, com destaque na cidade de Vitória.

Solicitamos, pois, o apoio dos demais pares, para a aprovação desta emenda que, em nosso entendimento, muito contribuirá para a concretização dos elevados princípios regedores da Administração Pública.

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL L. VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8373	03	f



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anabel Pereira dos Reis

Encarregada de Serviços Gerais

Matr. 2220



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 20/08/2013

DIRETOR

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

A Comissão Especial de Reforma
do Regimento Interno.

Em 20/08/13



PRESIDENTE DA SESSÃO

A Secretária do Colegiado.
Para encaminhamento a Comissão
de Reforma do Regimento Interno.

Em, 21/08/2013

Lauro Cypreste



Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória